



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 14ª REGIÃO
Rua Carlos Antônio de Almeida Melo, S/n - Bairro Centro Político Administrativo (CPA) - Cuiabá - MT
CEP 78049-922 - www.corecon-mt.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico de alarme 24 (vinte e quatro) horas por dia, com pronto atendimento por meio de patrulha motorizada, sempre que houver disparo do sistema ou indício de ocorrência, em atendimento ao Conselho Regional de Economia 14ª Região-MT. **Tipo: Menor Preço.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa de assegurar a integridade do patrimônio público, a proteção de documentos oficiais na sede do Corecon-MT, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico de alarme 24 (vinte e quatro) horas por dia, com pronto atendimento por meio de patrulha motorizada, sempre que houver disparo do sistema ou indício de ocorrência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Esta contratação observará rigorosamente a Lei 14.133/2021. Art. 75, II. Decreto Nº 12.807/2025.

4. REQUISITOS TÉCNICOS DA EMPRESA:

- 4.1. Comprovar experiência na prestação de serviços de **monitoramento eletrônico de alarmes**.
- 4.2. Possuir **Central de Monitoramento 24h**, com funcionamento ininterrupto.
- 4.3. Dispor de equipe técnica treinada e capacitada.
- 4.4. Garantir atendimento imediato em caso de disparo de alarme.
- 4.5. Fornecer relatórios mensais de ocorrências.
- 4.6. Patrulha motorizada, sempre que houver disparo do sistema ou indício de ocorrência.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1. A empresa deverá apresentar:
- 5.2. Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ.
- 5.3. Contrato social ou estatuto social atualizado.
- 5.4. Documento de identificação do representante legal.

6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.1. A empresa deverá apresentar as seguintes certidões válidas:
- 6.2. Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 6.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).

6.4.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.5.Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

6.6.Certidão Negativa de Débitos Municipais.

6.7.Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade na data da contratação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. A empresa deverá apresentar:

7.2. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

7.3. Declaração de que possui estrutura operacional adequada para execução dos serviços.

7.4. Relação de equipamentos e tecnologia utilizada na central de monitoramento.

8. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

8.1. Prestação de **serviços contínuos de monitoramento eletrônico de sistema de alarme**, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo:

8.2. Monitoramento remoto ininterrupto;

8.3. Pronto atendimento mediante envio de **patrulha motorizada**, sempre que houver disparo do sistema de alarme ou indício de ocorrência;

8.4. Comunicação imediata ao responsável designado pela Administração e, quando necessário, às autoridades policiais competentes.

8.5. Prestar manutenção quando houver defeitos em algum equipamento de segurança (Central de alarme, sensor, câmeras, fiações, etc), tudo que for necessário para o bom funcionamento do monitoramento.

8.6. A manutenção só poderá ser realizada mediante apresentação de orçamento e autorização da autoridade competente do Corecon-MT.

8.7. Gravação e arquivamento dos registros de disparos e atendimentos;

8.8. Sistema informatizado com registro e armazenamento de eventos;

8.9. Comunicação redundante (internet, linha telefônica, GSM ou tecnologia equivalente).

8.10. Disponibilidade de viatura motorizada identificada ou descaracterizada;

8.11. Tempo máximo de resposta compatível com a localização da unidade (preferencialmente até 20 minutos, salvo justificativa técnica);

8.12. Equipe treinada para averiguação externa e adoção de protocolos de segurança;

8.13. Registro formal do atendimento realizado.

8.14. Disponibilidade mínima do sistema de monitoramento de 99% ao mês;

8.15. Tempo de resposta da central de monitoramento imediato (em até 1 minuto após o disparo);

8.16. Atendimento por patrulha dentro do prazo estabelecido contratualmente;

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. O valor estimado:

9.2. O valor estimado é de R\$ 382,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Reais) mensal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

10.1. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação, observadas as disposições constantes deste termo de Referência, independentemente de quaisquer contratemplos.

10.2. Fornecer número de telefone, e-mail do responsável para contato, visando atender às solicitações do CORECON-MT;

10.3 Apresentar Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura e legível, de acordo com a legislação pertinente.

10.4. O Prestador de Serviço se comprometerá a estar em dia com as certidões de regularidades fiscais, (FGTS, Trabalhista, Prefeitura Municipal, SEFAZ/MT e Certidão negativa da União), Cadastro no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CORECON-MT

11.1. O CORECON-MT, obriga-se a:

11.2. Efetuar o pagamento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada juntamente com o boleto;

11.3. Notificar por escrito à empresa vencedora, a ocorrência de eventuais falhas na prestação dos serviços.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Geral do CORECON-MT. **Rubrica 6.3.1.3.04.01.051 – SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.**

13. PRAZO

13.1. Os prazos de envio de orçamentos serão de 3(três) dias a contar a partir da data de publicação.

Cuiabá, 09 de março de 2026.

Econ. Emanuel Jesus Daubian Costa
Presidente do CORECON-MT